PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04162/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/09/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ISAURA RODRIGUES, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 9,40m
SUL- Maria Gorete Rodrigues c/ 6,70m
LESTE- Rua Pastor Climaco Bueno Azza c/ 20,60m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,60m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de setembro de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Públicado no D.O. de: 03/10/92.